



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Mestrado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N. 012/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.
- 1.2. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do(a) candidato(a) será realizada via web, no link disponível na página do Edital Geral da PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.3. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (geral e específico), o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e demais orientações relativas ao cronograma do processo seletivo.
- 1.4. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita, por parte dos(as) candidatos(as), das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
- 1.5. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos no formato PDF é exclusivamente do(a) candidato(a).
- 1.6. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1. Área de Concentração Direitos Emergentes na Sociedade Global: 24 vagas
 - 2.1.1. Linha pesquisa 1: Direitos da Sociobiodiversidade: desenvolvimento e dimensões da sustentabilidade – 12 vagas
 - 2.1.2. Linha pesquisa 2: Direitos na sociedade em rede: atores, fatores e processos na mundialização – 12 vagas
- 2.2. Candidatos: diplomado em curso superior em Direito.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) concorrem às vagas dentro de sua Linha de Pesquisa conforme ordem de classificação.
- 2.4. A atribuição das orientações é de competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso.
- 2.5. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas no curso de Mestrado em Direito. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – todos os documentos de identificação e titulação deverão estar em formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

- 3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 3.1.2. **Documento de identificação com foto:**
 - 3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc.) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não



apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

3.1.2.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório** no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia **05 de fevereiro de 2022**.

3.1.3. **Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

3.1.3.1. Comprovante de titulação de **Graduação em Direito**: deve ser enviado o Diploma de Graduação em Direito, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.1.3.2. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2. **Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

3.2.1. Curriculum Vitae no padrão Plataforma Lattes: inserir o **currículo Lattes** no formato **PDF** contendo todas as informações e produções descritas na Ficha de avaliação.

3.2.2. **Ficha de avaliação** do "Curriculum vitae": o(a) candidato(a) deverá inserir a Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, **ANEXO 2**, devidamente preenchida, no formato **PDF** e no formato **XLS** (Excel).

3.2.2.1. A ausência dessa Ficha devidamente preenchida ou o preenchimento incompleto, implicará a perda de 50% do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) na prova de currículo.

3.2.2.2. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes listados na Ficha de avaliação deverão seguir a ordem e a forma de inclusão no sistema descritos no ANEXO 2 do presente edital.

3.2.2.3. O(a) candidato(a) **não deve** juntar documentos que não pontuam ou de anos não considerados pela Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, conforme ANEXO 2.

3.3. O não envio da documentação conforme instruído no presente edital e no Edital Geral da PRPGP resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/> ou por e-mail selecao.ppgd@ufsm.br (sem cedilha e sem acento).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: prova escrita e de currículo.

4.1. **Prova escrita:**

4.1.1. A prova escrita tem nota máxima 10 e peso 7,0.

4.1.2. A prova escrita de conhecimento será de caráter eliminatório/classificatório e ocorrerá presencialmente no campus da UFSM, em local a ser informado no site do PPGD, no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 08 horas e término às 12 horas (4 horas de prova).

4.1.3. A prova escrita, abrangerá questionamentos sobre as obras indicadas no edital e sobre a proposta de investigação, conforme **ANEXO 1**.

4.1.4. O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita com antecedência e munido de documento oficial com fotografia.

4.1.5. Durante a realização da prova não será permitido uso de livros, resumos, telefones celulares, tablets, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

4.1.6. A prova escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa ou Espanhola;



4.1.7. A bibliografia de referência da prova escrita de conhecimento consta das seguintes obras:

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: Digitalização e a crise da democracia. Trad. Gabriel S. Philipson. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: Direito ao Futuro. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

4.1.8. O objetivo da prova escrita será avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento aprofundado do(a) candidato(a) conforme critérios definidos no **ANEXO 1**.

4.2. Prova de currículo:

4.2.1. O currículo tem nota máxima 10 e peso 3,0.

4.2.2. A nota do Currículo será atribuída de acordo com os critérios e pontos dispostos no **ANEXO 2**, possuindo caráter eliminatório/classificatório.

4.3. Resultado da prova escrita e de currículo e pedido de reconsideração:

4.3.1. O resultado da prova escrita e de currículo, juntamente com o espelho de correção da prova escrita, será divulgado a partir das 18 horas do dia 12 de dezembro de 2022 no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>).

4.3.2. O(a) candidato(a) que desejar entrar com pedido de reconsideração referente as notas obtidas (prova escrita e currículo) deverá encaminhá-lo para o e-mail selecao.ppgd@ufsm.br (sem cedilha e sem acento), contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, até às 23:59 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

4.3.3. A resposta ao pedido de reconsideração será divulgada no dia 16 de dezembro de 2022 até as 23:59 horas no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>).

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O cálculo da média final do(a) candidato(a) será realizado a partir da aplicação dos seguintes pesos às notas alcançadas em cada uma das provas: a) prova escrita – peso 7,0, b) prova de currículo – peso 3,0.

5.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0.

5.3. A Ordem classificação será obtida conforme o descrito no presente edital e divulgada em ordem decrescente e conforme distribuição de vagas do edital.

5.4. Em caso de empate na média final, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar menor renda familiar conforme o disposto no §2º do Art. 44 da Lei n.º 9.394 de 1996 e Lei N.º 13.184 de 2015.

5.5. Permanecendo o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprove ter obtido nota superior na prova escrita.

5.6. Permanecendo ainda o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprove o maior número de pontuação na prova de currículo.

5.7. Persistindo ainda o empate, será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso.

5.8. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamento de suplente para vagas não preenchidas.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:



ETAPA	DATAS
Prova escrita presencial	05/12/2022
Divulgação prévia das notas da prova escrita e de currículo	12/12/2022
Prazo para pedido de reconsideração da prova escrita e de currículo	14/12/2022
Divulgação das notas após reconsideração	16/12/2022
Reunião do Colegiado para homologação do resultado final e envio da relação do(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes à PRPGP	13/01/2023
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	24/01/2023
Período previsto à interposição de recurso administrativo	Até 26/01/2023
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	02/02/2023
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	02/02/2023
Divulgação das orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as)	02/02/2023
Período para solicitação de confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(as) classificados(as) via web http://ufsm.br/derca	06 a 17/02/2023
Data prevista para o início da publicação da chamada dos(as) candidato(as) classificados(as) como suplentes	27/02/2023
Indicação de bolsistas	01 a 12/03/2023
Início provável das atividades acadêmicas	13/03/2023

Rafael Santos de Oliveira
Coordenador



ANEXO 1

Critérios para Avaliação da Prova Escrita

Nota para Divulgação: escala de 0 a 10,0 Pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

Critérios observados para a(s) questão(ões) referente(s) às obras

- nível de domínio do conteúdo das obras (pré-requisito para os demais);
- capacidade de relacionar as obras indicadas e questionamentos formulados com os temas trabalhados na linha de pesquisa a qual concorre.
- capacidade de interpretar, de argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza;
- capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta e capacidade de empregar corretamente a Língua Portuguesa.

Critérios observados para a questão referente à proposta de pesquisa

- aderência da descrição sumarizada de proposta de investigação à área de concentração e linha de pesquisa pretendida;
- a proposta deve conter tema e delimitação, problema de pesquisa, metodologia (métodos de abordagem, procedimento e técnicas), com marco teórico que pretende utilizar.



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nota para Divulgação: escala de 0 a 10 Pontos

Observações para o preenchimento da ficha de avaliação do Currículo (em Excel) e envio dos arquivos no sistema de inscrição (ler com muita atenção):

- A ficha de avaliação do currículo está disponível no formato Excel (XLS) no seguinte [LINK](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2022/08/Ficha-de-Avaliacao-Edital-PPGD2023.xlsx) (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2022/08/Ficha-de-Avaliacao-Edital-PPGD2023.xlsx>) e deve ser anexada no momento da inscrição em dois formatos: **PDF** (todos os campos da planilha) e **XLS**.
- Todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser salvos em PDF e inseridos no sistema de inscrição na mesma ordem que aparecem na ficha. Os candidatos **não** devem inserir outros documentos não contemplados nas categorias da planilha.
- Nomear cada arquivo comprobatório da produção conforme numeração presente na ficha (por exemplo: documento 3.pdf; documento 7.pdf; documento 7.1.pdf para o caso de anexar mais de um documento da mesma categoria).
- No caso de artigos, capítulos, livros, ou demais itens da ficha etc., havendo necessidade, o(a) candidato(o) poderá nominar o arquivo utilizando subdivisões numéricas, ou seja, caso o item da lista seja o número 5 e o(a) candidato(a) possui três itens nessa categoria, poderá indicar como 5.1; 5.2; 5.3 de modo a permitir a correta identificação por parte da Comissão de Seleção.
- A produção intelectual constante na ficha será considerada apenas dos **últimos 6 anos**: 2017 a 2022.
- Todas as produções em revistas devem observar o QUALIS DIREITO – QUADRIÊNIO 2013-2016 tabela em vigor é a que consta no link a seguir:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Todas as produções da ficha de avaliação já devem ter sido publicadas, **não** serão consideradas cartas de aceite.
- Anexar a íntegra das produções em artigos de modo que seja possível identificar claramente o nome do autor e, principalmente, os dados do periódico/evento e o seu **ISSN**.



- Trabalhos publicados em eventos/revistas deverão conter cabeçalho ou outra informação que permita a correta identificação de qual evento/revista ocorreu a publicação, com o número do **ISSN**.
- Livros e capítulos (com número de **ISBN**) devem ser anexados no formato digital (PDF) para análise pela Comissão de Seleção e devem conter comprovação de que a editora possui **Conselho Editorial** e quem são os **membros**, informação normalmente presente nas primeiras páginas dos livros.
- A participação em projeto de pesquisa ou extensão deve ser comprovado por documento oficial e idôneo onde conste o nome do projeto, registro institucional, orientador (docente responsável) e data de participação no projeto. Participação em grupo de pesquisa (CNPq), não deve ser confundida com projeto. A pontuação para esse item se dará apenas para **projeto de pesquisa** ou **projeto de extensão**. Esse item pontua por ano comprovado, independe do número de projetos em cada ano.
- A não observância dessas exigências ou não entrega da ficha implica na redução de 50% dos pontos na prova de currículo.
- A ficha de avaliação da produção científica contempla os elementos e pontuações descritos a seguir (disponível no formato Excel (XLS) no [LINK \(clique aqui\)](#)):

Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	20
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	17
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	14
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	12
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	8
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	7
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 . (na área do Direito Quadriênio 2013-2016)	5
Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais com ISSN	5
Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos nacionais com ISSN	4
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados na área do Direito publicados em anais de eventos com ISSN	2
Autoria e Coautoria de LIVRO jurídico publicado em editora com Conselho Editorial e ISBN	20
Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico publicado com Conselho Editorial e ISBN	10
Participação em projeto de pesquisa ou extensão , registrado institucionalmente (4 pontos / ano) - máximo de 24 pontos para esse item	4 pontos / ano



- A pontuação obtida como preenchimento da ficha será convertida conforme a tabela a seguir para fins de obtenção da nota na prova de currículo (peso 3,0):

Pontos obtidos	Nota
0 – 5,9	2,0
6 – 10,9	3,0
11 – 15,9	4,0
16 – 20,9	5,0
21 – 25,9	6,0
26 – 36,9	7,0
37 – 47,9	7,5
48 – 58,9	8,0
59 – 69,9	8,5
70 – 80,9	9,0
81 – 99,9	9,5
100 ou mais	10,0

NUP: 23081.091416/2022-95

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
11	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	Edital 2023 - aprovado 26.08.2022 Colegiado PPGD - revisado cf solicitado.pdf

Assinaturas

14/09/2022 15:41:36

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)
06.10.36.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM DIREITO - CPPDTO



Código Verificador: 1858444

Código CRC: a3b36cda

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

